



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Município de São João Batista - MA

Fls _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/N, CEP; 65.225-000 SÃO JOÃO BATISTA- MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR, e a Senhora MANUEL FRANCISCO COSTA GONÇALVES - LOCADOR. A contratação será no valor de aluguel convencionado mensal de R\$ 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais), no valor total de R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021. São João Batista - MA, 04 de março de 2026. ARIONALDO MARTINS DOMINICI CHEFE DE GABINETE - PORTARIA Nº 001/2025.